

Férias acumuladas serão convertidas em dinheiro

« MAGISTRADOS » TJRN autorizou a conversão em dinheiro de férias não usufruídas pelos magistrados “por imperiosa necessidade do serviço”

Os juizes da justiça estadual do Rio Grande do Norte poderão ter suas férias acumuladas convertidas em dinheiro. Isso é o que estabelece a resolução nº 11 /2017 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte publicada em fevereiro deste ano. Um dos motivos que justificam o ato administrativo aprovado pelo pleno do tribunal potiguar é o “volume de férias acumuladas em virtude de imperiosa necessidade do serviço” e o “caráter de indisponibilidade do direito às férias”. Conforme o quadro de pessoal constante no portal da Transparência do TJ/RN, a justiça estadual tem um déficit de 49 juizes.

A resolução permite que os magistrados acumulem até dois períodos de 30 dias por “absoluta necessidade do serviço”. A justificativa do acúmulo de férias deve ser feita pelo próprio presidente do TJ/RN, caso o magistrado esteja atuando no tribunal, ou pelo Corregedor de Justiça se o juiz estiver no primeiro grau. A comprovação da necessidade do serviço deve ser feita em processo administrativo que não tem suas etapas detalhadas na resolução.

As férias não gozadas serão pagas sem que qualquer imposto incidente sobre o pagamento, mas só poderá ser realizada mediante solicitação do interessado e disponibilidade no orçamento. De acordo com a assessoria de imprensa do TJ/RN, existe sim esse tipo de dotação orçamentária. As férias também deverão ser pagas devidamente



TJ/RN tem déficit de 49 juizes, segundo o quadro de pessoal constante no portal da Transparência

com o 1/3 de férias, direito extensivo a todos os trabalhadores.

Não há limite temporal para a medida. O magistrado pode ter deixado de gozar as férias há 20 anos e ainda assim receber o valor. O ato administrativo do TJ/RN determina que todas as férias acumuladas ou renunciadas dentro do limite, até a data da publicação da resolução, entram na categoria “por necessidade do serviço”. Juizes aposentados, promovidos a desembargadores e até aqueles que tiveram extinção de vínculo com o judiciário estadual “por qualquer forma” também terão direito à indenização integral das férias ou proporcional. Isso significa que se um juiz aposentado tiver tra-

balhado três meses, após tirar férias, e em seguida se aposentar, ele terá direito a receber um valor proporcional. Cada mês trabalhado vale por 2/12 do valor total das férias. Caso o magistrado esteja em outro órgão do Judiciário, que não a justiça estadual, caberá ao dirigente máximo decidir se as férias não gozadas foram “por absoluta necessidade” ou não. A medida também está amparada por decisões do Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça segundo a resolução.

Procurado pela equipe de reportagem, o TJ/RN informou que terá o valor do impacto financeiro conforme as solicitações forem deferidas e que essa medida

não comprometerá investimentos para modernizar a justiça estadual, dar agilidade aos serviços e melhorar as condições de trabalho e atendimento.

Apesar do déficit de 49 juizes na justiça estadual, a falta de servidores nas secretarias judiciárias é muito maior tanto do ponto de vista absoluto quanto proporcional. De acordo com o presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (Sindjustiça/RN), Gersonilson Martins, o tribunal também prepara uma resolução semelhante para os servidores, no qual as licenças-prêmio também deverão ser contempladas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamento controlado, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 10 (dez) de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro - Monte Alegre/RN - Telefone 84 - 3276.4000 - E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Guararapes RIACHUELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.
Capital aberto
CNPJ nº 08.402.943/0001-52
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas desta companhia para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada às 9h00min do dia 26 de abril do corrente ano, na sua sede, na Rod. RN 160, s/n, Km 3 bloco A, 1º andar, Distrito Industrial de Natal, RN, a fim de decidirem sobre a seguinte pauta:

- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
 - balanço patrimonial encerrado em 31.12.2016, com suas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório da administração e pareceres do Conselho Fiscal e da PricewaterhouseCoopers-Audidores Independentes;
 - destinação da parcela de R\$ 91.085.280,00 para pagamento de juros sobre o capital próprio na base de R\$ 1,3902 por cada ação ordinária e de R\$ 1,5292 por cada ação preferencial;
 - orçamento de capital relativo ao exercício de 2017;
 - destinação do saldo líquido do exercício encerrado;
 - eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato;
 - eleição dos membros do Conselho Fiscal para um novo mandato, na regra dos artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76;
 - fixação da remuneração global e mensal dos administradores.

Informações Gerais
Para participação na AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- Comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias;
 - Documento de identificação com foto recente e com validade em todo território nacional;
 - Cópia do Estatuto social ou do Contrato Social atualizado e do Ato que investe o representante de poderes como representante legal, no caso da pessoa jurídica;
- Os documentos aceitos no item “(b)” acima, para a Companhia serão os seguintes:
- Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado;
 - Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado;
 - Passaporte válido expedido por órgão autorizado;
 - Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA);
 - Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária é de 5% (cinco por cento) do capital votante, conforme instrução CVM nº 282, de 26/06/1998. A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida até às 09h00min do dia 20 de abril de 2017.

Os acionistas detentores de ações preferenciais, que venham a ser constituídos no direito de eleger na Assembleia Geral Ordinária, em votação em separado, um representante dessa classe de ações para membro do Conselho Fiscal, deverão representar, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, além de comprovar a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 31 de janeiro de 2016. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia deverá atender aos preceitos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei de Sociedades por Ações, exibindo no ato ou, preferencialmente, depositando procuração com poderes especiais, na Rodovia RN 160, s/n, Km-3, bloco-A, 1º andar, no Distrito Industrial de Natal/RN, CEP 59115-900, até às 14h00min do dia 20 de abril de 2017.

Natal, 27 de março de 2017.

Nevaldo Rocha
Presidente do Conselho de Administração

AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNEE do Ministério do Trabalho e Emprego com Cód. Sindical 004.05997124-2, CNPJ 00.979.630/0001-50, com sede e foro na Rua dos Caicós, 1559, Edifício Luzia, 1º andar, Sala 1, Alecrim, Natal-RN, CEP 59037-700, por intermédio do Presidente Cícero Luiz Dantas Medeiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o art. IV da Constituição Federal de 05.10.1988 combinado com o art. 605 da Constituição das Leis do Trabalho - CLT, comunica a todas as empresas que emprega na indústria de cerâmica para construção civil com base territorial no estado do Rio Grande do Norte, obriga descontar na folha de pagamento de seus empregados no dia 31.03.2017 a contribuição sindical prevista no art. 582 da CLT, de 1/30 da remuneração de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, a recolher dita importância até o dia 30.04.2017, na instituição financeira Caixa Econômica Federal. Deve acompanhar a relação nominal dos empregados, GRCSU (Guia de Recolhimento da Contribuição Urbana). O não pagamento previsto no art. 600 da CLT constituirá a empresas em sanções legais.

Natal/RN, 27 de março de 2017.
Cícero Luiz Dantas Medeiros
Presidente

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2017

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, ÓLEOS VEGETAIS, ANIMAIS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DOCES, CONSERVAS E SEUS DERIVADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTIDARN, registrada no CNES do MTE, CNPJ n.º 35.278.472/0001-35, com sede e foro na Rua Professor Zuzi, n.º 283, Edifício Empresarial Samburá, Sala 201/202, bairro de Cidade Alta, Natal/RN, CEP. 59025-160, por intermédio de sua presidente em exercício, Sra. Maria Alteniza Martins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da CF de 05/10/88 e atendendo ao que dispõe o art. 605 da CLT, COMUNICA a todas as empresas que empregam ou admite trabalhadores da categoria profissional das indústrias de alimentação, óleos vegetais, animais, torrefação e moagem de café, balas, conservas e seus derivados no estado do Rio Grande do Norte, exceto Mossoró, estabelecidas na base territorial do Estado do RN, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2017, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, exercício 2017, prevista no art. 582 da CLT. A importância a ser descontada corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I) e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2017, junto ao CEF, em nome do SINFARN, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU devidamente quitada. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá a empresa, as demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 e seguintes da CLT. Natal/RN, 28 de março de 2017. Maria Alteniza Martins - Presidente do SINTIDARN.

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017 DA AGRICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial para Análise dos Produtos e Documentos da Agricultura Familiar, no uso das suas atribuições, toma público o resultado das Entidades habilitadas da capacitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, previdenciária e Parecer Técnico das amostras realizado pela equipe de Nutrição, e habilitação, da chamada pública nº 01/2017, realizada no dia 23 de março de 2017, às 14h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua Cicero Fernandes Pimenta, 1379-A, Santos Reis, Parnamirim/RN, que habilitou as seguintes Instituições por ordem de classificação.
Prazo recursal na forma da lei.

Para entrega de frutas:

- 1º lugar: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - AFCC.
- 2º lugar: Grupo Informal Vida Nova.

Para entrega de polpa de fruta:

- 1º lugar: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - AFCC.
- 2º lugar: (Não houve classificado)

Para entrega de bebida láctea:

- 1º lugar: Associação dos Produtores do Vale de Extremoz - ASSOPROVE
- 2º lugar: Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraubas LTDA - COOPERUBA
- 3º lugar: Cooperativa Agropecuária do Cariri LTDA - COAPECAL

BONOR - INDÚSTRIA DE BOTÕES DO NORDESTE S/A

CNPJ Nº 10.868.610/0001-65

AVISO AOS ACIONISTAS - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social desta empresa, na Rua Cabo Serafim Nunes Neto, 339, Santos Reis - Parnamirim/RN, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/2016. Parnamirim/RN, 24/03/2017. José Carlos Moreira de Abreu - Dir. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 de Abril de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - para Registro de Preços, objetivando a Contratação de serviços de Confeção de Fardamento para os órgãos produtivos do município de tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 28 de Março de 2017
Pregoeiro Municipal

Sesc

O Serviço Social do Comércio - SESC AR/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública a realização do seguinte certame:

1) CONCORRÊNCIA SESC AR/RN 17/00006-CC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SESC RIO BRANCO, SITUADO NA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 375 - CENTRO, NATAL/RN, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE REFORMA DE 3.442,95M². Abertura dia 17/04/2017 às 09h30min na sede do SESC AR/RN, localizada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN.

2) PREGÃO PRESENCIAL SESC AR/RN 17/00012-PP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN. Abertura dia 19/04/2017 às 09h30min na sede do SESC AR/RN, localizada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Eletronicamente através do site <http://www.sescrn.com.br>. INFORMAÇÕES: Pelo telefone (84) 3133-0360 - ramal 263, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

Natal/RN, 29 de março de 2017

Maria Tereza Lopes de Medeiros Cândia
Presidente da CPL

INCRA

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - SR-19
RUA POTENGI, 612, PETRÓPOLIS - NATAL / RN. CEP.: 59020-030
FONES: 4006-2175; 4006-2052; 4006-2102

EDITAL

Assunto: Comunicação de vitória para levantamento preliminar de dados, informações e avaliação de imóvel rural.

Imóvel: BAIXA VERDE

Município de localização: Mossoró - RN.

O Superintendente Regional do INCRA no Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 130 do Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Portaria INCRA N.º 49, de 31 de janeiro de 2017 e, em observância à Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Art. 2º e 9º, com alterações na Medida Provisória 2.183-55/2001 e suas posteriores reedições, ao Decreto n.º 2.250, de 11 de junho de 1997, à Instrução Normativa n.º 11, de 4 de abril de 2003, à Instrução Normativa n.º 83, de 30 de julho de 2015 e à Norma de Execução INCRA / DT n.º 52, de 25 de outubro de 2006; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou conhecerem tiverem, e a quem interessar possa que, por meio do mesmo, fica o proprietário, preposto ou representante, especialmente a Senhora Flávia Glaucê Silva de Albuquerque, Administradora da empresa COMPAC LTDA, comunicados para tomarem ciência de que, no dia 10 de abril de 2017, a Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Norte, através de equipe técnica formada por servidores de autarquia, dará início aos trabalhos de vistorias para levantamento preliminar de dados, informações e avaliação do imóvel rural BAIXA VERDE, Código 999.903.609.021-9, registrado com 1.777,06ha, Matrícula 9.775, R-17-9.775, Fls. 83, Livro 2-101 do 6º Ofício de Notas de Mossoró, propriedade da empresa COMPAC LTDA, encravado no município de MOSSORÓ - RN, podendo, para tal, indicar pessoa de confiança para acompanhar e subsidiar a equipe técnica durante os trabalhos de campo.

Natal, 21 de março de 2017
JOSÉ LEONARDO GUEDES BEZERRA
Superintendente Regional